

CHECKLIST – LEI FEDERAL 14.133/2021

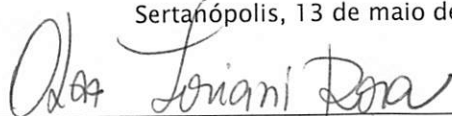
AQUISIÇÃO DIRETA – BENS E SERVIÇOS

Departamento Requisitante

Departamento de Compras

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FUNDAMENTO JURÍDICO
1	Documento de Formalização da Demanda com Justificativa da Aquisição/Contratação	☒		Art. 72, I da Lei n.º 14133/2021
	Termo de Referência	☒		Art. 72, I da Lei n.º 14133/2021
3	Pesquisa a fim de verificar se os preços são compatíveis com o mercado (<u>mínimo</u> de 03 preços públicos, orçamentos, cotações, internet, com bens idênticos aos requisitados);	☒		Art. 23 da Lei n.º 14133/2021
4	☐ Certidão Negativa – Faz. Municipal; ☐ Certidão Negativa – Faz. Estadual; ☐ Certidão Negativa – Faz. Federal; ☐ Certidão Negativa – FGTS; ☐ Certidão Negativa – TST; ☐ Qualificação Técnica, se aplicável.	☒		Art. 68 da Lei n.º 14133/2021
5	Existência de recursos orçamentários	☒		Art. 72, IV da Lei n.º 14133/2021
6	☐ Declaração de Disponibilidade Financeira ☐ Declaração de Adequação da Despesa	☒		Art. 16, II da Lei de Responsabilidade Fiscal
7	Informação de que o ente, com esta aquisição, não extrapolará o limite por subclasse CNAE.	☒		Art. 75, I e II da Lei n.º 14133/2021
8	☐ Parecer Jurídico Referencial	☒		Art. 72, III da Lei n.º 14133/2021

Sertãoópolis, 13 de maio de 2026.



Na qualidade de Responsável da Pasta Ordenadora da Despesa, declaro o cumprimento integral do disposto no presente Check List, responsabilizando-me pelas informações.

OLGA JOSIANI ROSA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Centro
Sertãozinho - Paraná
Fone: (43) 3232-8100

PEDIDO DE COMPRA

Departamento Solicitante:	Departamento de Compras: (Divisão de Compras 10.020).
Justificativa:	O numerador automático é imprescindível no Departamento de Compras e Licitações, tendo em vista que enumeramos inúmeros processos licitatórios durante o ano todo, e o numerador atual, encontra se em péssimas condições de uso sendo necessário fazer a sua substituição.

Data: 13 de maio de 2026

Olga Josiani Rosa

OLGA JOSIANI ROSA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO EFETUADA

Item	Quant.						
1	10	Numerador automático, 6 dígitos com repetição.					

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO (Incluídos sua definição, natureza, especificação, quantitativos e requisitos de qualidade)

1.1. Aquisição/Contratação de:

Aquisição de numerador automático, 6 dígitos com repetição, para uso no setor de Compras e Licitações da prefeitura municipal de Sertãoópolis, conforme Pedido, Documento de Oficialização de Demanda, Termo de Referência e orçamentos em anexo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O numerador automático é imprescindível no Departamento de Compras e Licitações, tendo em vista que enumeramos inúmeros processos licitatórios durante o ano todo, e o numerador atual, encontra se em péssimas condições de uso sendo necessário fazer a sua substituição.

3. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

() especializado

(x) comum

4. FORMA E LOCAIS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Local de entrega: A retirar na empresa.

Critério de aceitação do objeto:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Itens	Discriminação	Unid	Quantidade total	V. unitário	Valor Total
1	Numerador automático, 6 dígitos com repetição.	59130		R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
	Marca da Proposta do Fornecedor: CARBRINK	Unid	10		

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- ✓ Objeto NOVO conforme especificações contidas na proposta do fornecedor e neste instrumento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, onde conste a descrição da atividade econômica pertinente ao objeto desta contratação.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

Prova de regularidade para a Fazenda Estadual.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço (FGTS)

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o objeto NOVO, na quantidade conforme solicitado, juntamente com a nota fiscal.

GARANTIA

Garantia contra defeitos de fabricação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO: SERÁ FISCAL DO CONTRATO:



Kassiany Almeida Bezerra – CPF: 075.246.249-05
Diretora do Departamento de Fazenda

6. PRAZO DO CONTRATO, FORMAS DE MEDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

FORMA DE MEDIÇÃO: Entrega do objeto em conformidade com o descritivo, no prazo máximo de 15 dias contatos a partir da emissão do Empenho.

Os bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, em até 02 (dois) dias úteis do ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência Simplificado e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

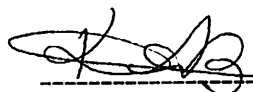
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

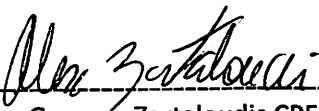
ELABORADO POR:



Kassiany Almeida Bezerra – CPF: 075.246.249-05

Diretora do Departamento de Fazenda

APROVADO POR:



Alex Georges Zartaloudis CPF: 076.225.179-41

Diretor do Departamento de Administração

Sertanópolis, 13 de maio de 2026.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - LEI Nº 14.133/2021

Área Requisitante
Departamento de Compras: (Divisão de Compras 10.020).

Descrição da necessidade (qual o problema a ser resolvido; o que justifica esta contratação)
O numerador automático é imprescindível no Departamento de Compras e Licitações, tendo em vista que enumeramos inúmeros processos licitatórios durante o ano todo, e o numerador atual, encontra se em péssimas condições de uso sendo necessário fazer a sua substituição.

Descrição da solução (objeto a ser contratado)
Aquisição de numerador automático, 6 dígitos com repetição, para uso no setor de Compras e Licitações da prefeitura municipal de Sertanópolis, conforme Pedido, Documento de Oficialização de Demanda, Termo de Referência e orçamentos em anexo.

Estimativa da quantidade a ser adquirida (justificar utilizando histórico de contratações anteriores, quantidade de beneficiados ou outro meio estatístico)			
Itens	Discriminação	Unid	Quantidade total
1	Numerador automático, 6 dígitos com repetição. Marca da Proposta do Fornecedor: CARBRINK	Unid	10

Quantidade em estoque e prazo em que finalizará a quantidade em estoque
<u>Não tem</u>

Descrição dos Requisitos da aquisição
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, onde conste a descrição da atividade econômica pertinente ao objeto desta contratação.
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal
Prova de regularidade para a Fazenda Estadual,
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal,
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço (FGTS)
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Pesquisa de Mercado e Estimativa do Valor da Aquisição – Registro e análise das informações
A pesquisa de preços (em anexo) resultou nos seguintes valores estimados para a contratação:

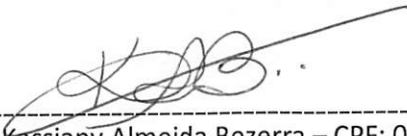


	V. Unitário
Y. P. RAIS SUPRIMENTOS ME – CNPJ: 40.648.281/0001-08	R\$ 525,00
ESTAÇÃO DO PAPEL – CNPJ: 05.301.323/0001-39	R\$ 151,00
LIVRARIA E PAPELARIA ARARATE – CNPJ: 77.660.462/0001-60	R\$ 199,00

Declaro que a aquisição/contratação é viável.

Sertanópolis, 13 de maio de 2026.

ELABORADO POR:



 Kassiany Almeida Bezerra – CPF: 075.246.249-05
 Diretora do Departamento de Fazenda

SERÁ FISCAL DO CONTRATO:



 Kassiany Almeida Bezerra – CPF: 075.246.249-05
 Diretora do Departamento de Fazenda

APROVADO POR:



 Alex Georges Zartaloudis CPF: 076.225.179-41
 Diretor do Departamento de Administração

ESTAÇÃO DO PAPEL

Cliente	MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS	Codigo	6358	00200855
Endereco	DOUTOR VACYR GONCALVES PEREIRA nº 342			
Cidade	SERTANOPOLIS-PR	Fone	4332328106	Vendedor JAQUELINE DA SILVA
Emissão	11/05/26 00:00:00	Prazo de Pagamento	NF+BOL 30	Data de Vencimento 10/06/26

Produto	Descricao do Produto	Quantidade	Vir Unitário	Total
7897216906379	CARIMBO NUMERADOR AUTOM KW-TRIO 6 DIGC/ REPET CARBRINK	10,00	151,000	1.510,00

Desconto
Total da Venda 1.510,00

Assinatura

ORÇAMENTO



EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA ARARATE LTDA.
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 780 - SERTANÓPOLIS/PR
CNPJ: 77.660.462/0001-60
TELEFONE: (43) 3232 1413

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342
CNPJ:
TELEFONE: (43) 3232 8400

Item:	Descritivo:	Qtda.	Unid.	Parcial
1	Carimbo Numerador	1	199,00	199,00
				199,00

Orçamento Válido para 30 Dias

Sertanópolis 11 de Maio de 2026



COTAÇÃO

AO MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Numerador Automatico Kw-Trio 6 Digitos C/Repeticao Carbrink	UND	01	R\$ 525,00	R\$ 525,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: (Quinhentos e vinte e cinco reais)					R\$ 525,00

Validade da Cotação: 30 (trinta) dias.

Mandaguari-PR, 13 de maio de 2026.

40.648.281/0001-08
Y. P. RAIS
SUPRIMENTOS - ME
Rua Interventor Manoel Ribas, 50 - Centro
CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

ARIANE PRISCILLA
PINHEIRO
RAIS:05162366951
Assinado de forma digital
por ARIANE PRISCILLA
PINHEIRO RAIS:05162366951
Dados: 2026.05.13 14:36:01
-03'00'

Y P RAIS SUPRIMENTOS ME, CNPJ nº 40.648.281/0001-08
Ariane Priscilla Pinheiro Rais
Procuradora Administrativa
CPF 051.623.669-51
RG: 8.629.653-5-SESP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Sertãozinho, 13 de maio de 2026.

À Divisão de Contabilidade
Referência: Dotação Orçamentária
Solicitante: Departamento de Compras.

Senhor Contador:

Solicitamos dessa Divisão de Contabilidade informar no quadro demonstrativo abaixo, o número da dotação orçamentária e seu respectivo saldo para:

- Aquisição de numerador automático, 6 dígitos com repetição, para uso no setor de Compras e Licitações da prefeitura municipal de Sertãozinho, conforme Pedido, Documento de Oficialização de Demanda, Termo de Referência e orçamentos em anexo.
- O valor estimado é de R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais). **Divisão de Compras (10.020).**
- JUSTIFICATIVA: O numerador automático é imprescindível no Departamento de Compras e Licitações, tendo em vista que enumeramos inúmeros processos licitatórios durante o ano todo, e o numerador atual, encontra-se em péssimas condições de uso sendo necessário fazer a sua substituição.

OLGA JOSIANI ROSA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Dotação Orçamentária Nº: <u>Em anexo</u> Saldo da Dotação: _____ Fonte: _____ _____ _____	Firmo o presente. Sertãozinho, <u>13</u> de <u>05</u> de 2026.  Contador
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS

PARANÁ

Exercício: 2026

Balancete da despesa

Período: Janeiro/2026 até Maio/2026

R\$ 1,00

Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Sld. Pagar	Reservado	Sld. Empenhar
10.020.04.122.0002.2076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMPRA E ALIENACOES.1000					5.000,00	3.133,46	2.791,22	2.791,22	342,24	0,00	1.866,54
346	O	10.020.04.122.0002.2076.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.000,00	3.133,46	2.791,22	2.791,22	342,24	0,00	1.866,54
Totais					5.000,00	3.133,46	2.791,22	2.791,22	342,24	0,00	1.866,54

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS

13/05/2026 - 15:17:44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Senhora Prefeita,

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que a despesa abaixo identificada, tem adequação com a Lei de Licitações (Lei n. 14133/21), está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

DECLARAMOS, ainda, que a despesa preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Identificação: Aquisição de numerador automático, 6 dígitos com repetição, para uso no setor de Compras e Licitações da prefeitura municipal de Sertãozinho, conforme Pedido, Documento de Oficialização de Demanda, Termo de Referência e orçamentos em anexo.

Ordenador da Despesa:

Assinatura: _____

OLGA JOSIANI ROSA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sertãozinho (Pr.), 13 de maio de 2026.

Ao Departamento de Fazenda
Referência: Disponibilidade Financeira

Senhor Diretor:

Solicitamos desse Departamento de Fazenda que informar no quadro demonstrativo abaixo, a disponibilidade financeira e se a mesma enquadra na Lei Orçamentária Anual nº 3.388/2025 para:

- Aquisição de numerador automático, 6 dígitos com repetição, para uso no setor de Compras e Licitações da prefeitura municipal de Sertãozinho, conforme Pedido, Documento de Oficialização de Demanda, Termo de Referência e orçamentos em anexo.
- O valor estimado é de R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais). **Divisão de Compras (10.020).**
- JUSTIFICATIVA: O numerador automático é imprescindível no Departamento de Compras e Licitações, tendo em vista que enumeramos inúmeros processos licitatórios durante o ano todo, e o numerador atual, encontra se em péssimas condições de uso sendo necessário fazer a sua substituição.

Atenciosamente,

OLGA JOSIANI ROSA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Disponibilidade Financeira: ☒ Sim ☐ Não Enquadra na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 3.376/2025: ☒ Sim ☐ Não	Firmo o presente. Sertãozinho, <u>13</u> de <u>maio</u> de 2026. Kassiany Almeida Bezerra Diretora do Departamento de Fazenda
---	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 7748918 / 2026

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ESTACAO DO PAPEL PAPELARIA LTDA
CPF/CNPJ: 05.301.323/0001-39

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 13 de maio de 2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5XS#cz3JD0YV

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39494650-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.301.323/0001-39**
Nome: **ESTACAO DO PAPEL PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTACAO DO PAPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.301.323/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:22 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2026.

Código de controle da certidão: **3682.11DF.D554.4059**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.301.323/0001-39
Razão Social: ESTACAO DO PAPEL PAPELARIA LTDA
Endereço: R MATO GROSSO 47 TERREO / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2026 a 01/06/2026

Certificação Número: 2026050302421195849056

Informação obtida em 13/05/2026 16:01:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTACAO DO PAPEL PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.301.323/0001-39

Certidão nº: 47699640/2026

Expedição: 13/05/2026, às 15:58:11

Validade: 09/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTACAO DO PAPEL PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.301.323/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.301.323/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESTACAO DO PAPEL PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTACAO DO PAPEL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 47	COMPLEMENTO TERREO
-----------------------------	--------------	-----------------------

CEP 86.010-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PAPELARIAESTACAODOPAPEL.COM.BR	TELEFONE (43) 3324-9193
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2026 às 15:38:37 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.301.323/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESTACAO DO PAPEL PAPELARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 47	COMPLEMENTO TERREO
-----------------------------	--------------	-----------------------

CEP 86.010-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PAPELARIAESTACAODOPAPEL.COM.BR	TELEFONE (43) 3324-9193
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2026 às 15:38:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS
76.245.034/0001-08
PR
2026

RELATÓRIO DE SALDO POR SUBCLASSE DO CNAE

Codigo	Descrição	INCISO I			INCISO II		
		Limite	Utilizado	Saldo	Limite	Utilizado	Saldo
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	130.984,20	0,00	130.984,20	65.492,11	0,00	65.492,11


Laércio Mendes de Souza
Controlador Geral
Decreto Nº 223 de 07/11/2025

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO
CNPJ: 05.301.323/0001-39

ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Londrina / PR na Rua Pio XII, 335 – Apto 1804 – Centro – CEP: 86020-380, portadora da cédula de identidade civil RG No. 2.345.806-3 SSP / PR, inscrita no CPF sob No. 818.297.289-20, Empresário Individual sob o nome empresarial de **ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO**, com sede na Rua Mato Grosso, 47 – Térreo – Centro – CEP: 86010-180 – Londrina / Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105436937 de 17/09/2002, com inscrição no CNPJ sob No. 05.301.323/0001-39, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **ESTAÇÃO DO PAPEL PAPELARIA LTDA** e terá sede na Rua Mato Grosso, 47 – Térreo – Centro – CEP: 86010-180 – Londrina / Paraná.

SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de setembro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

TERCEIRA: O objeto social da sociedade será: **Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de suprimentos de informática; recarga de cartuchos e equipamentos para escritório; comércio varejista de artigos de armarinho e bazar; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejistas de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de artigos de viagem; comércio varejista de bicicletas, triciclos, suas peças e acessórios; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; comércio varejista de materiais elétricos; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de material de decoração; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de ferramentas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de livros, jornais e revistas; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de móveis; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; comércio varejista de tecidos e variedades; comércio varejista de produtos**

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO
CNPJ: 05.301.323/0001-39

alimentícios, doces, balas, bombons e semelhantes; serviços de encadernação e plastificação; serviços de fotocópias.

QUARTA: O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pela sócia única, sendo representado da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO	20.000	20.000,00	100,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a quaisquer títulos, sem o consentimento da sócia única.

Parágrafo Único: Sobre as quotas da sociedade, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade, sendo vedada sua aquisição por meio de arrematação, adjudicação, leilões judiciais ou extrajudiciais, ou por qualquer outro meio de excussão judicial ou extrajudicial.

SEXTA: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 / 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a administradora **ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO**, individualmente, para todos os atos sociais e administração, ativa e passivamente, inclusive em juízo, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, facultada retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO
CNPJ: 05.301.323/0001-39

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderá ser designado administrador não sócio, na forma prevista no artigo 1.061 da lei No. 10.406/2002.

NONA: Falecendo ou interditando a sócia única, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o capital social, de acordo com o artigo 1.059 da Lei No. 10.406 / 2002.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a elaboração de instrumento de alteração contratual, registrada na Junta Comercial.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406/2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pelas normas contidas na Lei 6.404/1976, que regem as sociedades por ações.

DÉCIMA TERCEIRA: Microempresa: A sócia única declarou que a sociedade enquadra-se na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar No. 123, de 14/12/2006.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO
CNPJ: 05.301.323/0001-39

DÉCIMA QUARTA: Diante da modificação ora ajustada, a sócia resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ESTAÇÃO DO PAPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.301.323/0001-39
CONTRATO SOCIAL

ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Londrina / PR na Rua Pio XII, 335 – Apto 1804 – Centro – CEP: 86020-380, portadora da cédula de identidade civil RG No. 2.345.806-3 SSP / PR, inscrita no CPF sob No. 818.297.289-20, única sócia componente da sociedade empresária limitada sediada na Rua Mato Grosso, 47 – Térreo – Centro – CEP: 86010-180 – Londrina / Paraná, e que gira sob o nome empresarial de **ESTAÇÃO DO PAPEL PAPELARIA LTDA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105436937 de 17/09/2002, com inscrição no CNPJ sob No. 05.301.323/0001-39, resolve consolidar o contrato original de constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **ESTAÇÃO DO PAPEL PAPELARIA LTDA** e terá sede na Rua Mato Grosso, 47 – Térreo – Centro – CEP: 86010-180 – Londrina / Paraná.

SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de setembro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

TERCEIRA: O objeto social da sociedade será: **Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de suprimentos de informática; recarga de cartuchos e equipamentos para escritório; comércio varejista de artigos de armarinho e bazar; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejistas de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de artigos de viagem; comércio varejista de bicicletas, triciclos, suas peças e acessórios; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; comércio varejista de materiais elétricos; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista**

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO
CNPJ: 05.301.323/0001-39

de material de decoração; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de ferramentas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de livros, jornais e revistas; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de móveis; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; comércio varejista de tecidos e variedades; comércio varejista de produtos alimentícios, doces, balas, bombons e semelhantes; serviços de encadernação e plastificação; serviços de fotocópias.

QUARTA: O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pela sócia única, sendo representado da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO	20.000	20.000,00	100,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a quaisquer títulos, sem o consentimento da sócia única.

Parágrafo Único: Sobre as quotas da sociedade, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade, sendo vedada sua aquisição por meio de arrematação, adjudicação, leilões judiciais ou extrajudiciais, ou por qualquer outro meio de excussão judicial ou extrajudicial.

SEXTA: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 / 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a administradora **ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO**, individualmente, para todos os atos sociais e administração, ativa e passivamente, inclusive em juízo, sendo vedado, no entanto, o uso do nome

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO
CNPJ: 05.301.323/0001-39

empresarial em negócios estranhos ao interesse social, facultada retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderá ser designado administrador não sócio, na forma prevista no artigo 1.061 da lei No. 10.406/2002.

NONA: Falecendo ou interditando a sócia única, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o capital social, de acordo com o artigo 1.059 da Lei No. 10.406 / 2002.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a elaboração de instrumento de alteração contratual, registrada na Junta Comercial.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO
CNPJ: 05.301.323/0001-39

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406/2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pelas normas contidas na Lei 6.404/1976, que regem as sociedades por ações.

DÉCIMA TERCEIRA: Microempresa: A sócia única declarou que a sociedade enquadra-se na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar No. 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Londrina / Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 via, obrigando-me fielmente por mim e herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 23 de setembro de 2022.

ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTACAO DO PAPEL PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81829728920	ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2022 09:27 SOB Nº 41211058614.
PROTOCOLO: 226672581 DE 03/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213010328. CNPJ DA SEDE: 05301323000139.
NIRE: 41211058614. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2022.
ESTACAO DO PAPEL PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL 001/2023 **DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA** **(Lei 14.133/2021, art. 75, I e II c/c art. 95 §2º)**

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), nos termos do artigo 75, I e II c/c artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021.

1. Da contratação direta – dispensa de licitação

Considerando-se, em tese, as hipóteses de dispensa de licitação cujos valores se situem no limite do art. 75, I e II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e, ainda, o disposto no 95 § 2º da mesma Lei, é possível a adoção de um procedimento simplificado para a seleção da contratação mais vantajosa para a Administração Pública, a saber:

- I - documento de formalização de demanda e termo de referência, dispensados o estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no Decreto Municipal;
- III - cumprimento do Check List que acompanha este Parecer Jurídico, atestado o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Neste sentido, a realização de processos de aquisição direta, no caso de pequeno valor, deverá cumprir com os requisitos acima, os quais deverão estar substanciados nos autos de contratação, mediante o atendimento de todos os itens do Check List em anexo, elaborado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

2. Da publicidade e da eficácia do contrato

A Lei 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ESTADO DO PARANÁ

O artigo 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes), no entanto, terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no artigo 176.

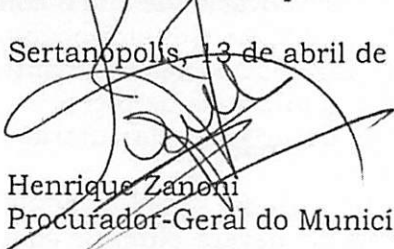
Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

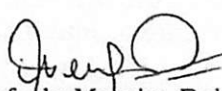
Considerando que o Município de Sertãozinho possui em torno de 17.000 habitantes, deverá publicar no Diário Oficial, na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação ou o contrato, como condição de eficácia da contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua assinatura.

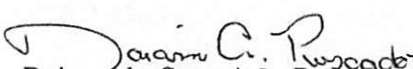
3. Da Conclusão

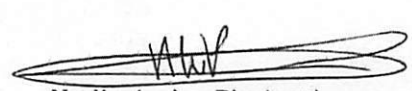
Presentes os mencionados requisitos, consubstanciados no atendimento do Check List e minutas afetas, elaborados e aprovados por este órgão consultante, o procedimento simplificado de compra direta em virtude do valor irrisório poderá ser diretamente submetido à alçada da autoridade competente para decisão final sobre o pleito.

Sertãozinho, 13 de abril de 2023.


Henrique Zanoni
Procurador-Geral do Município


Rafaela Moreira Balsanello
Procuradora do Município

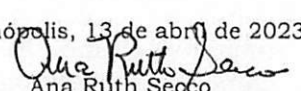

Daiane da Conceição Pescador
Procuradora do Município


Nadia Arrigo Pissinati
Procuradora do Município

Publicado: D.O.M.P	640
Edição: 2751	Pg: 642
Data: 14, 04, 2023	

Aprovo o presente Parecer Jurídico Referencial e seu Check List, determinando sua publicação no Órgão Oficial.

Sertãozinho, 13 de abril de 2023.


Ana Ruth Secco
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CHECKLIST - LEI FEDERAL 14.133/2021

AQUISIÇÃO DIRETA - BENS E SERVIÇOS

Departamento Requisitante

	DOCUMENTOS	SI M	NÃO	FUNDAMENTO JURÍDICO
1	Documento de Formalização da Demanda com Justificativa da Aquisição/Contratação			Art. 72, I da Lei n.º 14133/2021
2	Termo de Referência			Art. 72, I da Lei n.º 14133/2021
3	Pesquisa a fim de verificar se os preços são compatíveis com o mercado (<u>mínimo</u> de 03 preços públicos, orçamentos, cotações, internet, com bens idênticos aos requisitados);			Art. 23 da Lei n.º 14133/2021
4	☐ Certidão Negativa – Faz. Municipal; ☐ Certidão Negativa – Faz. Estadual; ☐ Certidão Negativa – Faz. Federal; ☐ Certidão Negativa – FGTS; ☐ Certidão Negativa – TST; ☐ Qualificação Técnica, se aplicável.			Art. 68 da Lei n.º 14133/2021
5	Existência de recursos orçamentários			Art. 72, IV da Lei n.º 14133/2021
6	☐ Declaração de Disponibilidade Financeira ☐ Declaração de Adequação da Despesa			Art. 16, II da LRF
7	Informação de que o ente, com esta aquisição, não extrapolará o limite por subclasse CNAE.			Art. 75, I e II da Lei n.º 14133/2021
8	☐ Parecer Jurídico Referencial			Art. 72, III da Lei n.º 14133/2021

Sertãozinho, data.

Na qualidade de Responsável da Pasta Ordenadora da Despesa, declaro o cumprimento integral do disposto no presente Check List, responsabilizando-me pelas informações.

(Assinatura e identificação do responsável pelo preenchimento)



MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

CNPJ: 76.245.034/0001-08

Endereço: Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342,
Sertãozinho - PR - 86170-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	179/2026
b) Licitação Nº:	137/2026
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	14/05/2026
e) Objeto Homologado:	Aquisição de numeradores automático para uso no setor de Compras e Licitações da prefeitura de Sertãozinho.

f) Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
346	1002004122000220763390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ESTACAO DO PAPEL - CNPJ: 05.301.323/0001-39 - Valor total homologado: R\$ 1.510,0000

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	NUMERADOR AUTOMÁTICO, 6 DÍGITOS COM REPETIÇÃO		Unidade	10	R\$ 151,0000	R\$ 1.510,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.510,00

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 14 de maio de 2026

Ana Ruth Secco
PREFEITA MUNICIPAL